

## ATA DE REALIZAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Aos 10 dias do mês de julho de 2018, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida Jk, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente a Comissão Permanente de Licitação, regularmente nomeada pela Portaria nº 001/2018 de (03-01/2018), composta pelos seguinte membros: presidente: Advaldo Rodrigues da Silva, 1º membro: Alex Duarte da Silva, e o 2º membro: Waldson Antunes Moraes, para realizar o certame licitatório, TOMADA DE PREÇO Nº004/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para pavimentação (blokret) de vias pública na Vila Bela Vista no Município de Floresta do Araguaia - PA, conforme contrato de repasse nº1029948-90/2016MCIDADES/CAIXA. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, no dia 20 de junho de 2018, e no Diário Oficial da União, nº118 seção 3, pagina nº203 no dia 21 de junho de 2018, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº33642, pag nº132, no dia 21 de junho de 2018 e no Diário do Pará (jornal de grande circulação), no dia 20 de junho de 2018 e no site oficial do município <http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br> e no portal do jurisdicionado <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic/licitacao/list>. No horário fixado pela comissão o senhor presidente declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamento das empresas presentes e faz constar que compareceu a senhora ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS, CPF: 696.247.632-91, representando a empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24. O senhor Mario Alves Martins, CPF: 328.287.802-87, representando por procuração a empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05. Em seguida o senhor presidente cedeu a palavra a representante da empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS, CPF: 696.247.632-91, para se pronunciar em relação ao credenciamento, o mesmo não fez uso da palavra. Em seguida o senhor presidente cedeu à palavra ao representante da empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, CNPJ: 07.470.2.70/0001-05, para se pronunciar em relação ao credenciamento, não fez uso da palavra. Na sequência a comissão vota por unanimidade pelo credenciamento das empresas: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, CNPJ: 07.470.2.70/0001-05; ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24 no certame. Em seguida o senhor presidente declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação e cedeu a palavra a representante da empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24, para se pronunciar em relação à fase de habilitação, faz constar que a empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05, deixou de apresentar a certidão de quitação de pessoa física (profissionais ligados à empresa) junto ao CREA, conforme solicitado no item 12.6.2 do edital. Ausência dos atestados de capacidade técnica, conforme solicitado no item 12.6.3 letra A, do edital. Ausência de assinatura por parte dos profissionais na declaração de compromisso que participarão da obra, objeto desta licitação e declaração de não possuir vinculo empregatício com o município de Floresta do Araguaia – PA, conforme item 12.6.5 e item 12.6.8 do edital. Faz constar ainda que a empresa deixou de reconhecer firma na declaração de inexistência de nepotismo, conforme solicitado no item 12.7.5 do edital. Em seguida o senhor presidente cedeu à palavra ao representante da empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05, para se pronunciar em relação à fase de habilitação o mesmo não fez uso da palavra. O senhor presidente cedeu a palavra aos membros da comissão que quisesse se pronunciar em relação a fase de habilitação, ninguém fez uso da palavra. Logo após a comissão vota por unanimidade pela inabilitação a empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, CNPJ: 07.470.270/0001-05 e pela habilitação da empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES

DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24. Em seguida o senhor presidente pergunta aos representantes das empresas presentes sobre a intenção de interpor recursos contra a decisão proferida pela comissão, os mesmos afirmam em ata não possuir intenção de recurso e firmam declaração de próprio punho. Em seguida a comissão declara aberta a fase de análise das propostas financeira e abre o envelope da empresa: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, CNPJ: 10.353.709/0001-24, fazendo constar que a mesma forneceu proposta no valor de **R\$550.516,89 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**. Na sequência o senhor presidente cedeu à palavra aos representantes das empresas e membros da comissão que quisessem se pronunciar em relação a proposta, ninguém fez uso da mesma. Em seguida a comissão vota por unanimidade pela aprovação da mesma no certame. Nada mais havendo a relatar lavrei a seguinte ata que passa ser assinado por mim presidente da comissão e demais membros e pelos representantes das empresas presentes.

Advaldo Rodrigues da Silva,  
Presidente

Alex Duarte da Silva  
Membro

Waldson Antunes Moraes  
membro

SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP  
CNPJ: 07.470.270/0001-05;

ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE  
CNPJ: 10.353.709/0001-24.